



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 19116
FL: 56

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA Nº 1 AO
PROJETO DE LEI Nº 19/2016
(MODIFICATIVA)

Dê-se ao **artigo 4º** do Projeto de Lei 19/2016 a seguinte redação:

Art. 4º Dê-se ao **caput** do artigo 2º da Lei nº 10.004/2006 a seguinte redação:

"Art. 2º Fica criada a gratificação pelo exercício das funções técnicas inerentes aos processos de licitação, gestão e fiscalização de contratos e convênios desempenhados no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional pela responsabilidade técnica de aplicação das disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislações correlatas para licitações e contratos da Administração Pública na esfera federal, estadual e municipal.

..."

SALA DAS SESSÕES, 24 de março de 2016.

MARIO TAKAHASHI
PRESIDENTE

ROQUE NETO
VICE-PRESIDENTE

VILSON BITTENCOURT
MEMBRO

PROFESSOR RONY
MEMBRO

JAMIL JANENE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 19/16
FL: 57

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

**EMENDA Nº 1 AO
PROJETO DE LEI Nº 19/2016
(MODIFICATIVA)**

JUSTIFICATIVA


A presente Emenda visa unicamente atender à sugestão apresentada pela ilustrada e douta Assessoria Jurídica desta Augusta Casa de Leis.

Em face dessa singela explicação, solicitamos o apoios dos demais nobres Edis deste Preclaro Poder Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, 24 de março de 2016.


MARIO TAKAHASHI
PRESIDENTE

VILSON BITTENCOURT
MEMBRO


PROFESSOR RONY
MEMBRO


ROQUE NETO
VICE-PRESIDENTE

JAMIL JANENE
MEMBRO